

PARECER 87/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 956/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa determinar a obrigatoriedade da presença de assistentes sociais trabalhando em regime de plantão ininterrupto (24 horas por dias, sete dias por semana) em todas as unidades do Serviço Funerário Municipal. Os profissionais citados deverão, além de cumprir sua função técnica de assessoramento às famílias enlutadas, informar todos os procedimentos legais e de direito aos familiares. Deverão também fornecer, quando for o caso, as guias e impressos necessários ao encaminhamento de documentos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de fevereiro de 1999.

Dito Salim - Presidente
Natalício Bezerra - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Lidia Correa
Vicente Viscome